

Braga, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da Insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

2611097376

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

### Anúncio n.º 2200/2008

#### Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 358/07.0TBEPs

Requerente: Casa Peixoto — Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, S. A.  
Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves

#### Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Adolfo do Vale Gonçalves, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 20-07-1930, freguesia de Fonte Boa [Esposende], nacional de Portugal, NIF — 142448249, BI — 00860204, Endereço: Rua 25 de Abril, S/n, Lugar de Eira de Ana, Palmeira de Faro, 4740-000 Esposende

Administrador da Insolvência: Adélio Monteiro Gonçalves Ramalho, Endereço: Rua Joaquim Lagoa, 15, Ermesinde, 4445-482 Ermesinde

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 15-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, para apreciação da proposta do Sr. Administrador da Insolvência, no sentido do encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — O Oficial de Justiça, *Regina Maria Barbosa*.

2611098867

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

### Anúncio n.º 2201/2008

#### Processo: 100/08.9TBEPs — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sanostra — Instalações Técnicas Especiais, Lda  
Insolvente: M.G.B. — Semedo, Unipessoal, Lda.

No Tribunal Judicial de Évora, 2º Juízo Cível de Évora, no dia 19-02-2008, às dezassete horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da insolvente:

M.G.B. — Semedo, Unipessoal, Lda., NIF — 506527654, Endereço: Rua da Revendedora, 2 em Évora, a quem foi fixada a sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeado Orlando José Ferreira Apoliano Carvalho, Endereço: Rua do Vilarinho, 5-1º, Alcochete, 2890-068 Alcochete

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilatação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Ascensão*.

2611097859

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

### Anúncio n.º 2202/2008

#### Processo: 1297/06.8TBFAF-G — Prestação de Contas (Liquidatário)

Insolvente: Malhas Alteza, Lda

A Dr. Dr(a). Anabela Susana Ribeiro Pinto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

2611097224

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

### Anúncio n.º 2203/2008

#### Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 562/07.1TBFIG-E

Administrador Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite.  
Credores: Construções Hilário Mendes, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Cristina Seixas, Juíza de Direito do 3.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e insolvente Maria Manuela Monteiro Rodrigues dos Santos Moreira, freguesia de São Julião da Figueira da Foz [Figueira da Foz], NIF — 150453310, Endereço: Rua António Moço, n.º 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz e António de Sousa Moreira, natural de Angola, NIF — 146199340, Endereço: Rua António Moço, n.º 47, Marinha das Ondas, 3080-000 Figueira da Foz, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Duarte*.

2611097569

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

### Anúncio n.º 2204/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 777/08.5TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2º Juízo Cível de Guimarães, no dia 26-02-2008, 20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor H-Store — Comércio de artigos Para Hotelaria Unipessoal, L.ª, NIF — 506918912, Endereço: Av. D. João IV, n.º 1071 — Cave, Guimarães, 4800-532 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da insolvente Cristiano Lemos Martins, Casado, nascido em 10-10-1972, Pombeiro de Ribavizela-Felgueiras,